



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Henrique
DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMR

LEI Nº 433/91-PMM

Considera de Utilidade Pública no Município
de Macapá, a FUNDAÇÃO HENRIQUE ALMEIDA.

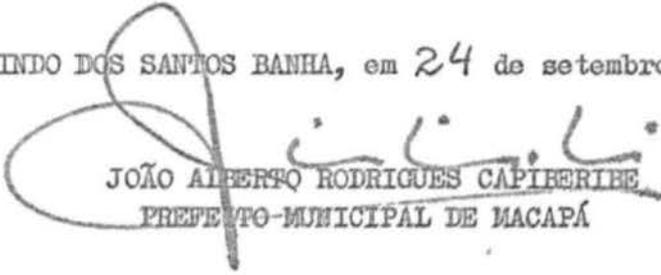
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decretou e eu sanciono a se
guinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública no Município de Macapá, a FUN
DAÇÃO HENRIQUE ALMEIDA, com sede nesta cidade, nos termos da Lei nº 097/79-PMM, de 29
de maio de 1.979.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PALÁCIO LAURENDO DOS SANTOS BANHA, em 24 de setembro de 1991.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ